



## Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do INDAPREV

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas, nas dependências do presente Instituto, sito a Rua Castelo Branco, 109, sala 02, Centro, Município de Indaial, reuniram-se os membros eleitos do Conselho de Administração do INDAPREV, nomeados pelo Decreto Municipal n. 1213/14 de 22 de dezembro de 2014, estavam presentes os membros Francisco Nunes, Jânio Vilson de Aviz, Karina Fabrícia Rebelo Nuber, Salvador Bastos e Paulo Ricardo Dornelles. O servidor Rogério Wilson Theis, não compareceu a reunião pelo motivo de estar organizando o evento da 47ª festa do Colono de Indaial, (Ofício em anexo) e a servidora Marili Herta Paul Bogo também não compareceu a reunião pelo motivo que estava em consulta médica. Passou-se à apreciação da Pauta: **1. Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** A Ata foi lida, aprovada e assinada por todos; **2. Resumo da última reunião do conselho administrativo :** Algumas situações ficaram pendentes da Ata anterior: **2.1- Website do Indaprev:** A Presidente do conselho administrativo Sra. Karina Fabricia Rebelo Nuber conversou algumas pessoas sugeridas na ultima reunião, mas estas pessoas não trabalham com websites, mas entrou em contato com o Sr. Pablo Schutz, da empresa Computel, e o mesmo indicou a empresa Direta Sistemas que irá dar toda necessária para o INDAPREV, o que foi aceito pelos demais conselheiros;

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL  
**INDAPREV - Instituto de Aposentadorias e Pensões  
dos Servidores Públicos do Município de Indaial / SC**



2.2 – Das respostas do Ofício encaminhado ao Secretario de Administração e Finanças Sr. Marcio Ferrari sobre os questionamentos: Sr. Salvador Bastos informou que ainda não tiveram respostas dos mesmos. 2.3 – Do exame médico bianual: O Sr Salvador Bastos informou que empresa IPM ainda está ajustando o sistema para tirar os relatório de aposentadorias, equiparando-as para retirá-los por eventos, pois o sistema não está tirando relatórios corretamente. 2.4 – Da criação do Comitê de investimentos: a Sra Karina Fabrícia Rebelo Nuber, comentou sobre o projeto de lei, que obedece determinação da Portaria do Ministério da Previdência. O Referido projeto de lei vai ser enviado ao Gabinete da Prefeitura de Indaial e depois, enviada a Câmara de Vereadores de Indaial para ser criada o Comitê de Investimentos do INDAPREV. O Referido projeto de Lei foi questionado pelos conselheiros quanto a remuneração dos servidores que irão formar este comitê. Então, foi decidido que a Sra. Presidente do Conselho irá repassar por e-mail aos conselheiros, para quem tiver alguma sugestão, questionamentos ou dúvidas que o fizesse a observação do mesmo. O Conselheiro Paulo Ricardo Dornelles acha importante o Comitê de Investimentos ser remunerado. A Sra. Karina Fabrícia Rebelo Nuber, repassou aos conselheiros presentes, o calendário das datas das provas do CPA 10, para fazer as inscrições dos mesmos. Ficou decidido que a prova do CPA10, ficou agendada para dia 06/08/2015, para que todos os conselheiros realizem a prova juntos no mesmo dia. Quem irá fazer a prova do CPA10 será: Sra. Karina Fabrícia Rebelo Nuber, Salvador Bastos, Francisco Nunes e Janio Vilson de Aviz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL  
**INDAPREV - Instituto de Aposentadorias e Pensões  
dos Servidores Públicos do Município de Indaial / SC**



O Conselheiro Paulo Ricardo Dornelles vai primeiro analisar o referido Projeto de lei para ver se a mesma será remunerada, para depois decidir se vai fazer a prova do CPA10, pois acha importante o mesmo ser remunerado.

2.5 – Do envio dos processos digitais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: O Sr. Salvador informou que o servidor Hilton Zimmermann Fonseca, responsável pelo envio dos processos de aposentadoria para o tribunal de Contas, envia em torno de 02 a 03 processos por semana, mas que os mesmos ainda não estão em dia com o Tribunal de Contas. Também citou a dificuldade que o mesmo tem de enviar os referidos processos pela grande quantidade de aposentadorias novas e simulações dos servidores que procuram o Indaprev 2.6 – Do atraso ao pagamento do Aporte: Sr. Salvador informou que o pagamento do aporte financeiro deste mês foi pago corretamente e que os pagamentos estão em dia. **3- Regulamentação**

**Participação em Cursos :** A Sra. Karina Fabrícia Rebelo Nuber leu a todos os conselheiros presentes, a **proposta de Resolução** para ser votada a sua aprovação. Sr. Salvador Bastos sugeriu incluir nesta resolução, o Comitê de Investimentos, pois quem vier fazer parte do Comitê, como por exemplo, o servidor Hamilton de Andrade Teixeira, que tem interesse de fazer parte do Comitê, e o mesmo ficaria fora desses cursos. Os demais conselheiros também concordam com a inclusão do Comitê de investimentos, assim a resolução foi aprovada e segue anexo, fazendo parte integrante da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL  
**INDAPREV** - Instituto de Aposentadorias e Pensões  
dos Servidores Públicos do Município de Indaial / SC



Passando a palavra para o presidente do Indaprev, Sr. Salvador Bastos, distribuiu aos conselheiros, as apurações dos resultados financeiros e aplicações do Indaprev referentes aos meses de maio e junho de 2015, informamos aos mesmos que não teve investimentos negativos nestes meses. Informou também sobre o Fundo de Investimentos FEDIC BELSUL que havia comentado reunião anterior, que a SMI Consultoria analisou este fundo e sugeriu sacar em torno de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) do Fundo de Investimentos Caixa IRFM-1 e aplicar no referido FEDIC BELSUL (indicação em anexo). Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente reunião, lavrando a presente ata, que foi lida e assinada pelos presentes.

  
FRANCISCO NUNES

  
KARINA FABRICIA REBELO NUBER

  
SALVADOR BASTOS

  
JANIO VILSON DE AVIZ

  
PAULO RICARDO DORNELLES



RESOLUÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INDAPREV  
N. 01/2015

CONSIDERANDO a importância de capacitação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do INDAPREV, para que este cumpra com seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO que a capacitação técnica dos membros dos referidos Conselhos contribui para a melhoria e eficiência do serviço público que é prestado aos servidores segurados do INDAPREV e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a participação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em eventos que abordem matéria previdenciária, bem como de outros temas de interesse do Instituto,

RESOLVE

Art. 1.º Consideram-se eventos, para os fins desta Resolução, congressos, seminários, cursos e palestras que tratem de matéria previdenciária e de outros temas de relevante interesse do INDAPREV.

Art. 2.º Fica estabelecido um número máximo de 4 (quatro) participantes para eventos realizados fora do estado de Santa Catarina.

Art. 3.º O número máximo de participantes fixado no artigo 2.º fica assim distribuído:

I - 3 (três) integrantes do Conselho de Administração;

II - 1 (um) integrante do Conselho Fiscal e



III - 1(um) integrante do Comitê de Investimentos;

Art. 4.º Os participantes estabelecidos no artigo 3.º obedecerão a um critério de rodízio entre seus membros.

Art. 5.º A presente Resolução não se aplica para eventos realizados no estado de Santa Catarina, nos quais não haverá limitação no número de participantes.

Art. 6.º Os participantes de qualquer um dos eventos ficam obrigados comprovar presença nos eventos e a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, relatório circunstanciado acerca do tema dele objeto.

§1.º A comprovação de presença e o relatório de que trata este artigo será apresentado na reunião ordinária subsequente do respectivo Conselho, após o prazo fixado, como forma de divulgar as experiências e compartilhar os conhecimentos adquiridos.

§2º É vedada a participação em novo evento do participante que não observar a exigência prevista no caput deste artigo, enquanto não sanada a omissão.

Art. 7.º O cumprimento do disposto nesta Resolução fica condicionado à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 16 de julho de 2015.

  
SALVADOR BASTOS  
Presidente do Indaprev

  
KARINA FABRICIA REBELO NUBER  
Presidente do Conselho Administrativo